

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**  
**Núcleo do Gabinete**

Rua Líbero Badaró, 425, 25º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-905

Telefone:

**PROCESSO 8110.2022/0000649-4**

**Termo FUNDATEC/GAB Nº 104418461**

TERMO ADITIVO  
AO TERMO DE  
COLABORAÇÃO nº  
01/FUNDATEC/2022,  
QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A  
FUNDAÇÃO  
PAULISTANA DE  
EDUCAÇÃO,  
CULTURA E  
TECNOLOGIA E A  
ORGANIZAÇÃO  
DA SOCIEDADE  
CIVIL INSTITUTO  
TECNOLÓGICO  
INOVAÇÃO.

Pelo presente instrumento, a FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA, entidade da administração indireta do Município de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.039.800/0001-65, com sede na Rua Líbero Badaró nº 425, 25º andar, Centro Histórico de São Paulo/SP, CEP: 01.009-000, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. Juliano Pasqual, doravante denominada FUNDAÇÃO PAULISTANA e ITI Instituto Tecnológico Inovação, CNPJ nº 07.466.217/0001-30, situada na Alameda Santos, 880 -6º andar – CEP: 01418- 002, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor Marcelo Pascios, portador do RG nº 18.120.233-5 e inscrito no CPF nº 107.265.858 -58, denominada simplesmente PARCEIRA, com fundamento no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 60 e seguintes do Decreto Municipal nº 57.575/2016, em face do despacho exarado no processo administrativo nº 8110.2022/0000649-4, assinado em 03/06/2024 e posteriormente disponibilizado no Diário Oficial da Cidade, celebram o presente instrumento de aditamento ao Termo de Colaboração Nº01/Fundação Paulistana/2022, nos termos e cláusulas que seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

1.1. Este instrumento visa a prorrogação de vigência do Termo de Colaboração nº01/FUNDATEC/2022 até 03/07/2025, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

2.1. A publicação do extrato do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/ FUNDATEC/2022 no Diário Oficial do Município de São Paulo, a ser providenciada pela Fundação até 30 (trinta) dias após a assinatura, conforme art. 34, do Decreto Municipal nº 57.575/2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA**

3.1. Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Termo de Aditamento em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 03 de junho de 2024.

---

JULIANO PASQUAL  
FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E CULTURA

---

MARCELO PASCIOS  
ITI - INSTITUTO TECNOLÓGICO INOVAÇÃO

TESTEMUNHAS

Nome Nome  
CPF nº CPF nº  
RG nº RG nº



**Juliano Pasqual**  
**DIRETOR GERAL**  
Em 03/06/2024, às 17:34.



**MARCELO PASCIOS**  
**usuário externo - Cidadão**  
Em 03/06/2024, às 18:08.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **104418461** e o código CRC **E6555F26**.

---